



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 2.846/10 DE 30 DE JUNHO DE 2010.

**“DECLARA HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO ESPECIAL NOS
SETORES E SECRETARIAS DO PODER
EXECUTIVO NOS DIAS QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º-Fica declarado horário de funcionamento especial nos Setores e Secretarias do Poder Executivo Municipal, nos dias que menciona, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

I – no dia 01 (um) de julho – quinta-feira - haverá expediente de trabalho especial que compreenderá período matutino - das 8.00 às 12.00 horas, e vespertino das 14.00 às 18.00 horas.

II – no dia 02 (dois) de julho – sexta-feira, Ponto Facultativo.

Art.2º - Caberá aos Secretários e Dirigentes Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 30 DE JUNHO DE 2010.**

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal**